

Relatório de Execução

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção
e Infrações Conexas

2025



ÍNDICE

| | |
|---|----|
| 1) ENQUADRAMENTO..... | 3 |
| 2) SIGLAS | 5 |
| 3) METODOLOGIA | 6 |
| 4) AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO..... | 7 |
| 4.1 Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) | 7 |
| 4.2 Código de Conduta e Ética do IPQ..... | 12 |
| 4.3 Programa de formação | 14 |
| 4.4 Canais de denúncia interna e externa | 16 |
| 5) CONCLUSÕES | 17 |
| ANEXO - EXECUÇÃO DO PPR (QUADROS) | 19 |

1) ENQUADRAMENTO

Na decorrência da atividade do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, e no âmbito das suas competências, foi elaborada a Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, nos termos da qual todas as entidades a exercer atividades de gestão e administração de dinheiros, valores e património públicos, devem elaborar Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Desde a publicação da referida Recomendação, e ao longo dos anos, o CPC reforçou a necessidade de elaboração dos Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, divulgando informação sobre a matéria, inclusivamente sobre os elementos que os deviam integrar, bem como linhas orientadoras nesta matéria.

O IPQ elaborou o seu primeiro Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em 2009, tendo apresentado também os respetivos relatórios de execução anuais.

Os sucessivos Planos foram sendo atualizados de acordo com as Recomendações emitidas e de acordo com as metodologias em utilização no IPQ e que decorrem do seu sistema de gestão da qualidade implementado e certificado de acordo com a norma NP EN ISO 9001:2015.

Em 2021, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, foi aprovada a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 que, tendo como objetivo a prevenção, deteção e repressão da corrupção, esteve na origem da publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). Com a publicação desta Lei foi revogada a Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, que tinha criado o Conselho de Prevenção da Corrupção.

Em 2025, o Governo recomenda através da Resolução da Assembleia da República nº 82/2025, que seja assegurada a divulgação pública de um relatório de monitorização da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 e que seja criado um grupo de trabalho para a elaboração de uma proposta de estratégia nacional anticorrupção 2025-2028.

O artigo 285.º da Lei do Orçamento do Estado 2025 determina a aprovação da nova Estratégia em 2025, a existência de um plano de ação com objetivos, medidas, entidades responsáveis, calendário e indicadores e relatórios anuais de monitorização enviados ao Parlamento.

Em novembro de 2025, o Parlamento aprovou uma proposta para reforçar e acelerar a adoção da Estratégia 2025-2028. Esta proposta insiste na necessidade de objetivos claros, calendário de execução e incorporação das recomendações do GRECO (*Group of States against Corruption* do Conselho da Europa).

Em fevereiro de 2026, a Transparência Internacional Portugal afirmou que a Estratégia 2025-2028 ainda não tinha sido publicada.

O Instituto Português da Qualidade, I.P. (IPQ), enquanto entidade pertencente à administração indireta do Estado com mais de 50 trabalhadores/as, encontra-se abrangida pela referida legislação, tendo publicado o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) para o triénio 2022-2025.

O IPQ dispõe de um Código de Conduta e Ética, aprovado pelo Despacho 8/SEE/XXV/2026, de S. Exa. o Senhor Secretário de Estado da Economia em 1 de abril de 2026, e publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 80, de 24 de abril de 2026, como Despacho n.º 5396/2026, onde estão estabelecidos os princípios, valores e regras de conduta e ética que devem pautar a atuação de todos/as os/as trabalhadores/as em exercício de funções no Instituto.

Dando cumprimento à Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, transpondo a Diretiva (EU) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União, o IPQ passou a disponibilizar no seu website, um canal de denúncia interna e um canal de denúncia externa.

Os procedimentos relativos à gestão das denúncias encontram-se enquadrados no sistema integrado de gestão da qualidade e da conciliação do IPQ, e estão designadas as pessoas responsáveis pela garantia do cumprimento legal.

O IPQ contempla no Plano de Formação Anual, ações que se enquadrem no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, bem como as que assegurem o cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados.

O presente relatório de avaliação anual pretende dar resposta ao disposto no n.º 4, do artigo 6.º do RGPC, no que diz respeito ao controlo da execução do PPR, integrando a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a avaliação da eficácia das ações implementadas.

2) SIGLAS

- Área de Recursos Humanos (ARH)
- Área de Logística (ALOG)
- Assessoria Jurídica (AJ)
- Bolsa de Emprego Público (BEP)
- Conselho Diretivo (CD)
- Customer Relationship Management (CRM)
- Departamento de Administração Geral (DAG)
- Departamento de Assuntos Europeus e Sistema Português da Qualidade (DAESPQ)
- Departamento de Metrologia (DMET)
- Departamento de Normalização (DNOR)
- Diário da República (DR)
- Direção da Qualidade (DQ)
- Diretor/a de Departamento (DD)
- Diretor/a de Unidade (DU)
- Encarregado da Proteção de Dados (EPD)
- Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (ESPAP)
- Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ)
- Instituto Português de Acreditação, I. P. (IPAC)
- Organismo de Inspeção (OI)
- Organismo de Normalização Setorial (ONS)
- Plano de Prevenção dos Riscos da Corrupção e Infrações Conexas (PPR)
- Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD)
- Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas (S3CP)
- Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, da Conciliação e da Anticorrupção (SIGQCA)
- Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)
- Sistema Português da Qualidade (SPQ)
- Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (Unileo)
- Unidade Financeira e Patrimonial (UFP)
- Unidade de Planeamento, Comunicação e Qualidade (UPCQ).

3) METODOLOGIA

O IPQ, no âmbito do seu sistema integrado de gestão implementado e certificado de acordo com as normas NP EN ISO 9001:2015 e NP 4552:2022, procede à identificação e avaliação de riscos e oportunidades, integrando esta análise no planeamento e desenvolvimento das suas atividades. Para tal, tem implementada a metodologia FMEA – Failure Mode and Effect Analysis, que permite fazer uma análise sistemática preventiva, a qual passa por:

- identificar falhas potenciais e avaliar os respetivos efeitos, que possam vir a ter impacto, designadamente, nos serviços, pessoas ou no ambiente;
- estabelecer ações que possam evitar, eliminar ou reduzir as causas, que determinem potenciais falhas;
- reavaliar os impactos anteriormente determinados para confirmação do sucesso das medidas no sentido da minimização dos mesmos.

A avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas é efetuada, desde 2018, com recurso à metodologia FMEA implementada¹, encontrando-se esta tipologia de riscos integrada com os restantes riscos e oportunidades identificados no âmbito do sistema integrado de gestão.

Assim, para cada atividade/objetivo é identificado o tipo/fator de risco, a respetiva fonte/causa, o impacto/consequência e as medidas existentes para controlar o risco. Com base nesta informação, é calculado o Índice de Risco, que resulta do produto dos índices de Impacto, Ocorrência e Deteção. Em função da avaliação obtida e do controlo existente, poderão ser identificadas ações de melhoria, respetivos prazos e responsáveis, sendo também assinalado se no âmbito de cada risco, existe um indicador associado no sistema de gestão.

O Índice de Risco tem 3 níveis de prioridade para a tomada de ações, conforme se demonstra no Quadro 1:

Quadro 1: Prioridade para a Tomada de Ações de acordo com o índice de Risco

| Índice de Risco (R) | Prioridade para tomada de ações |
|-----------------------|--|
| Alto (acima de 41) | Prioridade 0 Risco = São requeridas ações corretivas/de melhoria de forma imediata ou a curto prazo (até 3 meses) |
| Médio (entre 15 e 40) | Prioridade 1 R = São requeridas ações corretivas/de melhoria a médio prazo (até 6 meses) |
| Baixo (entre 1 e 14) | Prioridade 2 R = Podem ser tomadas ações corretivas/de melhoria a longo prazo (até 1 ano) |

¹ Esta metodologia dá cumprimento ao n.º 2, do art.º 6º, do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção.

Trimestralmente é efetuada a monitorização das medidas implementadas e anualmente é avaliada a eficácia dessas medidas através da análise das ações efetuadas e de um novo cálculo do Índice do Risco.

Na sequência das ações de monitorização realizadas ao longo do ano, bem como da análise do contexto (identificação das necessidades e expectativas das partes interessadas e análise SWOT) é elaborado o mapa de riscos e oportunidades para o ano seguinte.

Desta forma, é possível verificar se os mecanismos de controlo e as ações de melhoria se encontram adequados aos riscos identificados, de forma a proceder aos ajustes necessários e à apresentação de propostas de melhoria, tendo em conta a experiência entretanto adquirida.

O PPR, para além de ser um dos instrumentos de gestão do Instituto, constitui assim um dos documentos do sistema de gestão contínuo e proporcional ao risco das ações de tratamento, sendo sujeito a monitorizações programadas ao longo do ano e a auditorias anuais internas e externas.

4) AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

4.1 Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

O PPR 2022-2025, que vigorou durante todo o ano de 2025, é suportado em mapas de avaliação de riscos que são criados anualmente, monitorizados trimestralmente e avaliados após o final de cada ano.

No que diz respeito a 2025, no início do ano, e concretamente no que diz respeito aos riscos de corrupção e infrações conexas identificadas, o IPQ apresentava a distribuição por unidade orgânica que se encontra no Quadro 2:

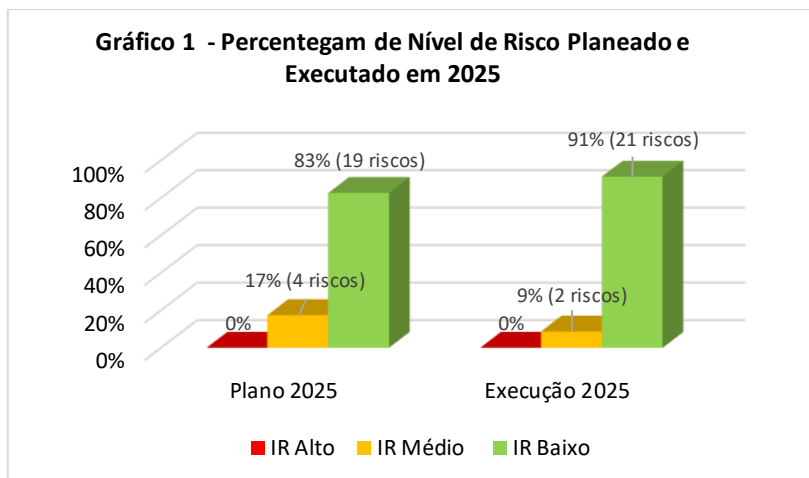
Quadro 2: Total de Riscos por Unidades Orgânica

| Unidade Orgânica | N.º de riscos |
|--|----------------------|
| Conselho Diretivo | 10 |
| Departamento de Normalização | 0 |
| Departamento de Metrologia | 5 |
| Departamento de Assuntos Europeus e Sistema Português da Qualidade | 3 |
| Departamento de Administração Geral | 5 |
| Total | 23 |

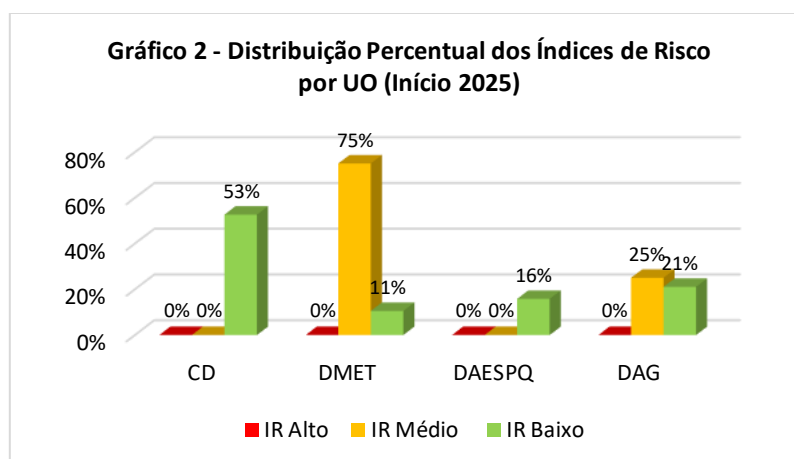
Da totalidade dos 23 riscos identificados, 83 % apresentavam um índice de risco baixo e 17 % um índice de risco médio (gráfico 1). Não foram identificadas situações de risco elevado, pelo que não foi necessário elaborar o relatório de avaliação intercalar², em outubro de 2025.

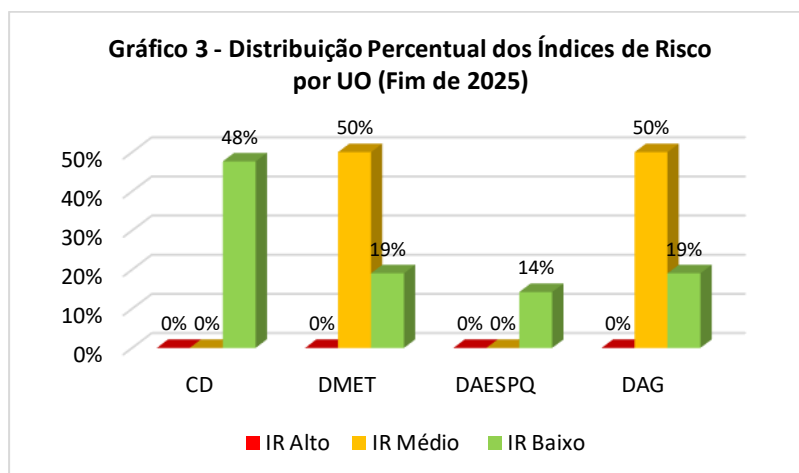
² Nos termos da a), n.º 4, art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro

No gráfico 2 é possível observar a distribuição percentual dos riscos de acordo com o respetivo índice e por Unidade Orgânica, considerando o seu contributo para a análise global, no início de 2025.



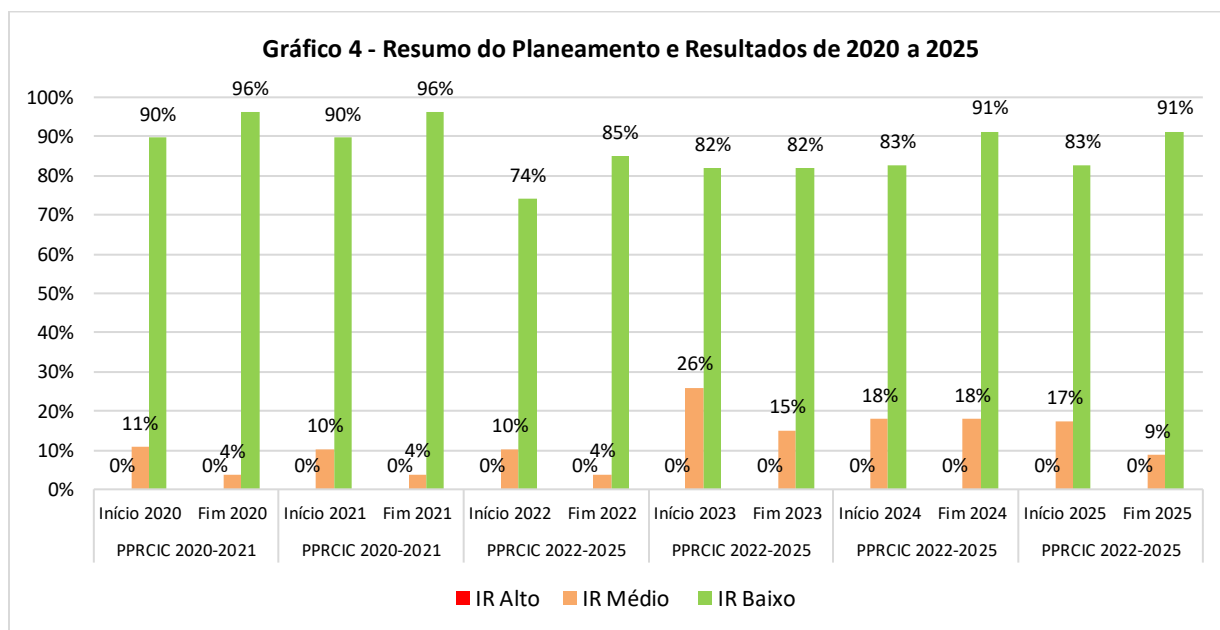
A avaliação da eficácia das medidas implementadas para controlar/eliminar os riscos, realizada com referência a 31 de dezembro de 2025, revelou uma diminuição nos níveis de risco, ao nível do departamento de metrologia, com impacto na distribuição a nível global (gráfico 3).





Importa salientar que os riscos que apresentam um índice de risco médio são influenciados, sobretudo, pelo nível de impacto que lhes está associado e não pela probabilidade de ocorrência dos mesmos, e por este motivo tem-se considerado que as medidas existentes para os controlar, têm-se mantido eficazes ao longo do tempo.

O gráfico 4 resume o planeamento efetuado e os respetivos resultados alcançados, nos últimos 5 anos.



Os riscos, as medidas existentes para os controlar, bem como as ações implementadas, encontram-se identificadas no Anexo - Execução do PPR (quadros).

No âmbito da avaliação trimestral realizada, importa realçar os seguintes aspetos:

- Os procedimentos internos encontram-se documentados, são revistos periodicamente e sujeitos a auditorias internas e externas, nomeadamente no âmbito dos sistemas de gestão implementados e certificados.
- A utilização diária da plataforma informática disponível – INPORQUAL - que garante a ligação a diversas aplicações internas e externas, e a desmaterialização dos procedimentos e das atividades que o IPQ desenvolve.
- A utilização de plataformas e sistemas de informação para o desenvolvimento e o controlo da atividade do IPQ como:
 - ✓ o Sistema de Informação ERP (Enterprise Resource Planning) SINGAP, que assegura a gestão integrada da Contabilidade, Assiduidade, Processamento de Vencimentos, Tesouraria, Faturação, Prestação de contas, Gestão de Aprisionamento, Gestão de ativos e Gestão de bens móveis;
 - ✓ a Gestão de Expediente;
 - ✓ a Intranet;
 - ✓ o Customer Relationship Management (CRM)).
- As aquisições de bens e serviços são efetuadas através da Central de Compras do estado cujo objetivo é reduzir custos, aumentar eficiência, garantir transparência e confiança pública. Os procedimentos de aquisição de bens e serviços cumprem integralmente os critérios de escolha do procedimento de contratação, definidos no Código dos Contratos Públicos, verificando-se, sempre que legalmente obrigatória, a elaboração de cadernos de encargos e avaliação de propostas, com especificações e avaliação completas, rigorosas e objetivas, bem com o seu lançamento na plataforma da eSPap.
- Anualmente é realizada a avaliação de fornecedores, de acordo com o procedimento certificado no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade, estando disponível a Lista de Fornecedores Qualificados.
- Em 2025 o IPQ manteve o Fiscal Único cujo mandato foi renovado através do Despacho n.º 644/2025, da "Finanças e Economia - Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças e Gabinete do Secretário de Estado da Economia", publicado na II Série do Diário da República, n.º 110, de 09 de junho de 2025, o qual remete à gestão relatórios trimestrais de acompanhamento, considerando que a execução orçamental apresentada pelo Conselho Diretivo reflete os fluxos financeiros ocorridos e contabilizados.
- O IPQ dispõe também de um Técnico Oficial de Contas, que acompanha as contas no âmbito do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas - SNC-AP e a respetiva prestação de contas.
- O IPQ reporta, mensalmente, à Direção Geral do Orçamento as contas de Execução Orçamental e à Unileo (Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental) a informação contabilística, orçamental e económico-financeira, no Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas (S3CP), nos termos do SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

- No 2º trimestre de 2025, o Conselho Diretivo decidiu implementar o sistema de gestão anticorrupção de acordo com a NP ISO 37001 e realizar a auditoria interna até final de 2026, constituindo esta decisão uma das saídas da Revisão pela Gestão de 2025/04/23.
- No âmbito dos sistemas de gestão já implementados e certificados de acordo com as disposições das normas NP EN ISO 9001:2015 “Sistemas de gestão da qualidade. Requisitos”, NP 4552:2022 “Sistema de gestão da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal. Requisitos” e tendo em vista a implementação do sistema de gestão anticorrupção, com base na norma NP ISO 37001:2025 “Sistemas de gestão anticorrupção. Requisitos e orientação para a sua utilização”, o IPQ elaborou e divulgou a Política da Qualidade, Conciliação e Anticorrupção de 6 de novembro de 2025.
- De modo a garantir a eficácia do planeamento e do controlo da estratégia organizacional, o IPQ monitoriza e avalia o seu desempenho através da metodologia do *Balanced Scorecard* (BSC), assegurando o desenvolvimento da sua estratégia organizacional, assente na visão e missão, considerando as perspetivas/dimensões das partes interessadas, financeira, de inovação e aprendizagem, de processos e de recursos. Da totalidade dos indicadores de desempenho definidos anualmente, são selecionados os que necessitam de acompanhamento permanente, quer em função da sua natureza, quer do seu contributo para a concretização do objetivo associado. Numa perspetiva de melhoria contínua e avaliação em termos de eficácia e de eficiência, são criadas metas intercalares com métricas associadas, que permitem monitorizar o desempenho de cada indicador BSC ao longo do ano, face à meta final.
- Para além da revisão pela gestão, que ocorre uma vez por ano (exceto quando se verifica a necessidade de se realizar mais do que uma), são promovidas reuniões periódicas de monitorização do desempenho dos indicadores de gestão, com base nos relatórios dos indicadores *Balanced Scorecard*, pela monitorização de indicadores, de Planos de Ações de Melhoria e Mapas de avaliação de riscos e oportunidades, controlados no âmbito do sistema de gestão e de acordo com o Ciclo de Gestão implementado. A ata de cada uma destas reuniões é disponibilizada na Intranet para informação e consulta de todos/as trabalhadores/as.
- Existe a prática de reuniões de despacho com a Direção de cada Departamento e de reuniões do Conselho Diretivo com as Direções de cada Departamento e com as pessoas que coordenam a Assessoria Jurídica e o Núcleo para as Tecnologias da Informação, o que permite um acompanhamento muito próximo, por toda a estrutura dirigente, da atividade e das questões relacionadas com todos/as os/as trabalhadores/as.
- Periodicamente, realizam-se reuniões, com a presença dos/as trabalhadores/as, no sentido de se apresentarem metas e resultados, de se discutirem problemas, de se apresentarem soluções e de se tomarem decisões partilhadas.
- A existência de documentos de controlo como:
 - ✓ Regulamento de pessoal e de organização interna de serviços;
 - ✓ Regulamento do Fundo de Maneio;

- ✓ Regulamento de Ajudas de Custo e Despesas com Deslocações em Serviço;
 - ✓ Regulamento de uso de viaturas afetas ao IPQ;
 - ✓ Regulamento de Inventário e Cadastro;
 - ✓ Registos das requisições de viaturas e equipamentos informáticos com as respetivas autorizações e mecanismos de controlo;
 - ✓ Relatórios de auditorias internas e externas;
 - ✓ Relatórios do Fiscal Único e relatórios de execução orçamental da UFP;
 - ✓ Plano Anual de Aquisições;
 - ✓ Mapas relativos a Vendas, Dívidas de Clientes, Contas de Gerência, Orçamento e Património.
- No âmbito da participação em reuniões de Grupos de Trabalho de Organismos europeus e internacionais que o IPQ integra, são elaborados relatórios, por quem nelas participou, contendo informações sobre os objetivos das reuniões e os assuntos tratados. Esta informação é disponibilizada na Intranet, para informação e consulta de todos/as trabalhadores/as.
 - No âmbito dos procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal é disponibilizada informação sobre despachos de nomeação de Júri; decisões tomadas pelo Conselho Diretivo e Dirigentes registadas em documentos próprios; é efetuado o preenchimento dos registos obrigatórios bem como a publicitação dos procedimentos de recrutamento e seleção em Diário da República e Bolsa de Emprego Público, conforme aplicável, e a respetiva divulgação no Website e Redes Sociais do IPQ, sendo assegurada a sua permanente atualização.
 - Em 2025 o CD decidiu instalar um sistema de controlo biométrico de acessos aos edifícios do IPQ, assegurando desta forma um maior controlo na gestão e preservação do património e das instalações, minimizando a utilização indevida e a apropriação ilegítima de bens do IPQ.

4.2 Código de Conduta e Ética do IPQ

Para além das medidas de controlo existentes e que se encontram consolidadas, importa também referir que no âmbito do Sistema de Gestão da Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, certificado de acordo com a norma NP 4552:2022 e também no âmbito do Sistema de gestão anticorrupção a implementar de acordo com a norma NP ISO 37001:2025, encontram-se estabelecidos os Princípios e Valores que regem a conduta do IPQ nesta matéria. Estes Princípios e Valores integram a Política da Qualidade, Conciliação e Anticorrupção do IPQ, constam do Manual do Sistema de Gestão e encontram-se disponíveis no Website do IPQ para conhecimento de todas as partes interessadas.

O IPQ dispõe de um Código de Conduta e Ética, aprovado pelo Despacho 8/SEE/XXV/2026, de S. Exa. o Senhor Secretário de Estado da Economia em 1 de abril de 2026, e publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 80, de 24 de abril de 2026, como Despacho n.º 5396/2026, onde estão estabelecidos os princípios,

valores e regras de conduta e ética que devem pautar a atuação de todos/as os/as trabalhadores/as em exercício de funções no Instituto.

A aplicação do Código de Conduta e Ética é garantida e acompanhada através dos mapas de gestão de risco do IPQ. Em 2025 o nível de risco manteve-se baixo, não se tendo registado qualquer infração ao Código.

Em 2025, foram ainda mantidas as medidas implementadas em 2018 relativas ao Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - RGPD) como a disponibilização de informação na documentação disponibilizada a clientes e parceiros, no Website do IPQ e nos vários canais de comunicação, e o permanente controlo dos emails rececionados na caixa de email dedicada ao RGPD.

Na sequência da publicação da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do RGPD, foi nomeado Encarregado da Proteção de Dados (EPD) do IPQ, o Dr. Francisco Sales de Jesus Sousa, pertencente ao mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Economia. Após a referida nomeação foi criada, através da Deliberação n.º 01/2022 do Conselho Diretivo do IPQ uma Equipa de Apoio ao Encarregado de Proteção de Dados. Esta deliberação foi atualizada pelo Despacho IPQ n.º 01/2024, na sequência da saída do IPQ de dois dos elementos que a integravam.

Esta Equipa tem como função apoiar o EPD designado, assegurando o desenvolvimento de trabalhos internos para cumprimento dos elementos essenciais do RGPD, nomeadamente os princípios do tratamento de dados, os direitos dos titulares de dados, a proteção de dados desde a conceção e por defeito, os registos das atividades de tratamento, a segurança do tratamento e a notificação e comunicação de violações de dados.

Esta matéria encontra-se integrada no sistema integrado de gestão, nomeadamente no que se refere à existência de procedimentos para cumprimento dos requisitos legais, de indicadores de gestão associados a prazos de resposta, tendo sido efetuada também a respetiva ligação à gestão e avaliação do risco.

Em janeiro de 2025, foi apresentada renúncia ao exercício das funções correspondentes por se ter verificado a extinção da Secretaria -Geral da Economia, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 43-B/2024, de 2 de julho, diploma que reestrutura a administração central do Estado, criando a Secretaria -Geral do Governo, e entre outras alterações, extinguindo a Secretaria-Geral da Economia.

Na sequência deste pedido, o IPQ, na Deliberação n.º 2/2025, nomeou a licenciada em Direito Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro, Técnica Superior do mapa de pessoal deste Instituto, para exercer as funções de Encarregada de Proteção de Dados (EPD).

O IPQ disponibiliza duas caixas de email para quaisquer questões, pedidos ou reclamações sobre o exercício de direitos por parte dos titulares dos dados: rgpd@ipq.pt e epd@ipq.pt.

Os registos ficam arquivados ficando os mesmos arquivados no Outlook e no Sharepoint, quer da EPD, quer dos elementos da equipa de apoio ao EPD.

O registo das atividades de tratamento de dados pessoais pelas Unidades Orgânicas (UO) do IPQ, é reunido em ficheiro próprio, em formato eletrónico, fornecido pela Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), dando cumprimento ao artigo 30º do RGPD.

A informação sobre o EPD e RGPD também se encontra disponível no website do IPQ integrando, nomeadamente, a Política de Privacidade e Segurança na Proteção de Dados Pessoais, do IPQ.

Em 2025, a EPD do IPQ iniciou a atualização dos registos das atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, tendo para o efeito realizado uma sessão de esclarecimento, para o correto preenchimento do ficheiro de registos de atividades de dados pessoais, dirigida aos responsáveis nomeados de cada UO.

4.3 Programa de formação

O IPQ assegura a promoção do desenvolvimento profissional e pessoal dos/as trabalhadores/as, bem como a aquisição das competências necessárias ao desempenho das respetivas funções através de formação profissional adequada.

Anualmente é elaborado um Plano de Formação global com base no levantamento de necessidades de formação que ocorre em dois momentos: aquando da elaboração do orçamento e plano de atividades para o ano seguinte e novamente no início de cada ano. No âmbito da avaliação de desempenho (SIADAP 3) são também identificadas necessidades de formação, complementadas com oportunidades formativas com interesse para atividades/projetos específicos.

O IPQ, enquanto entidade abrangida pelo RGPC, assegura a realização de programas de formação interna dirigidos aos/às seus/suas trabalhadores/as e dirigentes, de modo que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados, considerando a diferente exposição dos dirigentes e trabalhadores/as aos riscos identificados.

O referido programa de formação respeita também as orientações do Guia n.º 1/2023 emitido pelo MENAC, relativo aos instrumentos do regime geral de prevenção da corrupção, e que reforça a importância atribuída às componentes formativa e comunicacional.

O “Programa de Formação e Comunicação para a Integridade do IPQ”, constitui assim um instrumento de suporte à promoção de uma cultura organizacional assente na ética, transparência, responsabilidade e integridade no exercício de funções públicas e aplica-se a todos/as os/as trabalhadores/as do IPQ, incluindo membros do Conselho Diretivo e restantes dirigentes. O Programa de Formação e Comunicação para a Integridade do IPQ pode ser consultado no site do IPQ:

Em concreto, em 2025 o IPQ promoveu ações de formação sobre "Contratação Pública – Desafios e Boas Práticas"; "Contratação Pública - Breves Noções e Responsabilidades" e "A escolha dos convidados nos ajustes diretos/consultas prévias".

Tendo em vista a implementação do referencial NP ISO 37001, o IPQ promoveu também ações de formação sobre o "Sistema de Gestão Anticorrupção" e "Controlar e Prevenir a Corrupção nas Organizações: o RGPC e a ISO 37001" que contou com a frequência dos gestores da qualidade, dos auditores internos e de outros intervenientes no SIGQCA das diferentes UO.

Ainda em 2025, o IPQ promoveu, em parceria com o MENAC, o *Webinar* "Controlar e Prevenir a Corrupção nas Organizações: o RGPC e a ISO 37001", com um número total de 620 participantes, incluindo dirigentes e trabalhadores/as do IPQ.

O resumo das ações de formação que foram realizadas no âmbito do Programa de Formação e Comunicação para a Integridade do IPQ encontra-se no Quadro 3.

Quadro 3: Resumo das ações realizadas do Programa de Formação e Comunicação para a Integridade do IPQ

| Ação Formação | Nº Horas | Data da Realização | Público-Alvo |
|--|----------|--------------------|---|
| Mecanismo Nacional Anticorrupção - Sessão Pedagógica e partilha de Boas Práticas nos Fundos Europeus | 3,5 | maio | Representantes do DAG e CD/AJ |
| Norma ISO 37001 - Sistema de Gestão Anticorrupção | 7 | junho | Representantes de todas as UO |
| Regime Geral de Prevenção da Corrupção | 4 | setembro | Dirigentes e Coordenadores de todas as UO |
| Contratação Pública: Desafios e Boas Práticas | 2 | outubro | Representantes do DAG |
| A escolha dos convidados nos ajustes diretos/consultas prévias | 2 | novembro | Representantes do DAG e DAESPQ |
| Contratação Pública: Breves Noções e Responsabilidades | 7 | novembro | Representantes de todas as UO |
| Controlar e Prevenir a Corrupção nas Organizações: o RGPC e a ISO 37001 | 2,5 | dezembro | Representantes do DAG e DMET |

Os dados sobre o cumprimento do Plano de Formação e Comunicação para a Integridade, bem como do Regulamento Geral sobre a Proteção da Dados, constam do Balanço Social a publicar até ao final de março de cada ano e que é também parte integrante do Relatório Anual e Autoavaliação do IPQ. Estes documentos podem ser consultados no website do IPQ.

4.4 Canais de denúncia interna e externa

Dando cumprimento à Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, transpondo a Diretiva (EU) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União, em 2022 o IPQ criou e disponibilizou no seu website o canal de denúncia interna e o canal de denúncia externa. O seu funcionamento encontra-se descrito nas instruções de trabalho IT-06-06 “Gestão do canal de denúncia interna” e IT-06-07 “Gestão do canal de denúncia externa”.

Em 2025 não foram recebidas denúncias através do canal de denúncia interna, mas foram recebidas 6 denúncias através do canal de denúncia externa, tendo sido dado o seguimento previsto na legislação e nos procedimentos internos, criados e certificados no âmbito do sistema de gestão. O resumo das denúncias recebidas e registadas encontra-se no Quadro 4.

Quadro 4: Resumo das denúncias recebidas nos Canais de Denúncia do IPQ

| Tipo de denúncia/Identificação | Interna | Externa |
|--------------------------------|---------|---------|
| Com identificação | 0 | 4 |
| Anónima | 0 | 2 |

Das 6 denúncias registadas no canal de denúncia externa, 2 não eram da competência do IPQ, tendo sido encaminhadas para as autoridades competentes; as 4 restantes enquadravam-se nas atividades desenvolvidas pelo IPQ ou por entidades qualificadas pelo IPQ, tendo sido analisadas e tratadas.

5) CONCLUSÕES

Os resultados alcançados demonstram de forma clara que as ferramentas de avaliação do risco estão perfeitamente integradas na gestão do IPQ e que suportam essa mesma gestão.

No final de 2025, 91 % das situações identificadas apresentavam um índice de risco baixo (21 riscos), existindo 2 riscos, 9 % das atividades com risco médio associado:

- ✓ Calibrações, verificações, certificação de materiais de referência e realização de ensaios de controlo metrológico de instrumentos de medição
- ✓ Gestão e conservação do património e das instalações, mantendo atualizado o inventário.

No âmbito da avaliação realizada, bem como do acompanhamento efetuado ao sistema de gestão, identificam-se as seguintes ações de melhoria a implementar a partir de 2026:

- Implementar e divulgar a Política da Anticorrupção, tendo em vista a implementação do Sistema de Gestão Anticorrupção com base no referencial NP ISO 37001:2025;
- Concluir a atualização dos registos de todas as atividades das UO que envolvam o tratamento de dados pessoais;
- Realizar ações para ética e controlo e prevenção da corrupção nas organizações e reforçar formação/sensibilização contínua, com maior atenção nas funções de risco;
- Monitorização dos padrões incluídos no plano de calibrações (identificar oscilações) e monitorização de TNC, reclamações e constatações das AI (associadas aos serviços de Calibrações, Verificações, Certificação de materiais de referência (MRC) e Ensaios);
- Concretizar o Plano de Formação e Comunicação para a Integridade;
- Frequência do curso sobre “Implementação e Certificação do Sistema de Gestão Anticorrupção na Administração Pública” por parte de um elemento da UPCQ;
- Proceder à atualização contínua do Inventário e Cadastro do IPQ;
- Instalar sistema de controlo biométrico de acessos aos edifícios do IPQ. No final de 2025 iniciaram-se os procedimentos para a instalação de controlo de acessos em alguns edifícios do IPQ, ficando a implementação final do sistema de controlo concluída e em pleno funcionamento em janeiro de 2026;
- Desenvolver um procedimento/instrução de trabalho que irá estabelecer as regras de controlo de acessos às instalações do IPQ com vista a garantir a confidencialidade e integridade da informação, bem como a segurança das pessoas e proteção dos bens;

Conclui-se assim que as medidas e os mecanismos de controlo existentes para a prevenção da ocorrência de situações de risco de corrupção, revelaram-se adequadas e eficazes, já que não foram detetados quaisquer indícios de corrupção, nem qualquer infração conexa. Tal evidencia que a maioria das medidas

de prevenção, que já vêm sendo observadas desde há vários anos a esta parte, encontram-se perfeitamente consolidadas e enraizadas na cultura e práticas organizacionais.

Para 2026, é considerado o mapa de riscos aprovado após a avaliação da eficácia das medidas implementadas, com referência a 31 de dezembro de 2025. No mapa de riscos de 2026, irão ser considerados também os riscos no âmbito da ISO 37001.

Este mapa é sujeito a monitorizações trimestrais, sendo efetuada a avaliação da eficácia das ações nele inscritas, após 31 de dezembro de 2026.

O controlo e avaliação dos riscos são assegurados no âmbito do sistema de gestão do IPQ, considerando-se que os riscos atualizados estarão disponíveis na documentação do sistema de gestão, sendo possível, a todo o momento, consultá-los e revê-los, sem que seja necessário, por este motivo, publicar uma nova versão do PPR. Uma revisão antecipada do PPR poderá ocorrer quando exista uma alteração nas atribuições e/ou competências do IPQ ou na estrutura orgânica.

Caparica, 27 de abril de 2026

Maria João Graça
Vogal do Conselho Diretivo do IPQ

ANEXO - EXECUÇÃO DO PPR (QUADROS)

**Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas
Ano 2025**

| Identificação de riscos | | | | | | Avaliação (Índice de Risco) | | | | Medidas a implementar | | | | Medidas implementadas | | | | Avaliação da eficácia das medidas implementadas | | | |
|-------------------------|---|--|---|---|---|-----------------------------|---|---|---|--|------------|--|---------------------|----------------------------|--|----------------------------|--|---|---|---|---|
| Área | Atividades/Objetivos | Tipo/Fator de risco | Fonte/Causa do risco | Impacto/Consequência | Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco) | I | O | D | R | Ações de Melhoria | Prazo | Responsável | Indicador associado | 1.º trimestre | 2.º trimestre | 3.º trimestre | 4.º trimestre | I | O | D | R |
| IPQ | Assegurar a representação do IPQ em entidades nas quais detém participações financeiras | - Conceder vantagens às entidades participadas, nos procedimentos associados à notificação e qualificação de organismos notificados no âmbito de Diretivas e Regulamentos Comunitários, designadamente, enquanto autoridade notificadora. - Conceder vantagens às entidades participadas, nos procedimentos de Qualificação de Organismos de Normalização Setorial, enquanto Organismo Nacional de Normalização. - Conceder vantagens a entidade participada no processo de certificação e marca cujo dono é o IPQ (Máscaras para uso social). | Participação do IPQ nos órgãos sociais da Relacre e dos centros tecnológicos (CTCV, CATIM, CITEVE, CTIC e CTCP) | Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) | - Disponibilização de informação pública sobre as participações detidas pelo IPQ, disponível por exemplo no Relatório Anual de Atividades e na Conta de Gerência. - Os organismos notificados são acreditados nos termos do art.º 2.º, do Decreto-Lei n.º 23/2011, de 11 de fevereiro. A acreditação prévia pelo Instituto Português de Acreditação, enquanto Organismo Nacional de Acreditação, que é qualificante, imparcial, independente e reconhecida ao nível da UE, constitui-se como o mecanismo de suporte reconhecido, indispensável à notificação de organismos à Comissão Europeia, para intervir no âmbito de diretivas e regulamentos comunitários. Os procedimentos para a notificação de organismos são do domínio público. Os processos de notificação são geridos por diferentes Técnicos, não sendo centralizados num único técnico. A informação de suporte encontra-se disponível no Website do IPQ. - Existência de requisitos para a Qualificação de Organismos de Normalização Setorial, respetiva manutenção e suspensão, definidos nas Regras e Procedimentos para a Normalização Portuguesa, n.º 010/2020, disponíveis no Website do IPQ. Cumprimento das CEN-CENELEC Internal Regulations Part 1. - Existência de esquema de certificação acreditada do IPAC e Regulamento do IPQ para utilização da marca nacional de certificação do produto "MÁSCARAS PARA USO SOCIAL" - Realização de auditorias internas e externas, sendo garantida a isenção e independência. - Relatórios do Fiscal Único e do Técnico Oficial de Contas. - Existência do Código de Conduta e Ética do conhecimento interno e externo e respetiva monitorização - Nomeação da Dr.ª. Etelvina Nabais Diretora do DAESPQ, pelo CD do IPQ, para o triénio 2024-2026, lugar para o qual havia sido designada no triénio anterior, nos termos do Despacho n.º 8114/2023, de 2 de agosto de 2023, publicado no Diário da República, II Série, n.º 153, de 8 de agosto de 2023. | 4 | 1 | 2 | 8 | Manter as medidas existentes e identificadas como controlo atual. Implementar a Política da Anticorrupção | 31/12/2025 | - CD - Direção DAESPQ - Direção DNOR | Não | Sem ocorrências a registar | O CD decidiu Implementar o sistema de gestão anticorrupção de acordo com a NP ISO 37001 e realizar a auditoria interna até final de 2026, constituindo uma das saídas da Revisão pela Gestão de 2025/04/23 | Sem ocorrências a registar | Implementação e divulgação da Política da Anticorrupção | 4 | 1 | 2 | 8 |
| IPQ | Cumprir o Código de Conduta e Ética do IPQ | Praticar atos que atentem contra o cumprimento de princípios, valores e regras de conduta e ética que devem pautar a atuação de todo/as os/as trabalhadores/as do IPQ | Diversas | Incumprimento legal com sanções | - Existência do Código de Conduta e Ética do Instituto Português da Qualidade, aprovado por Despacho de S. Exa. o Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Economia de 3 de março de 2020, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 202, de 16 de outubro de 2020, como Despacho n.º 9977/2020. - Monitorização nos mapas de avaliação de riscos do IPQ - O IPQ avalia o desempenho ético durante o período experimental; - Existência de canais de reclamação e de denúncia interna e externa. | 4 | 1 | 2 | 8 | Manter o controlo atual - Realizar ações para ética e controlo e prevenção da corrupção nas organizações - Reforçar formação/sensibilização contínua, com maior atenção nas funções de risco | 31/12/2025 | IPQ | Não | Sem ocorrências a registar | Em junho de 2025, o IPQ promoveu para os gestores de processos o curso de Formação Profissional de Norma ISO 37001 - Sistema de Gestão Anticorrupção. | Sem ocorrências a registar | Teve lugar o Webinar Controlar e Prevenir a Corrupção nas Organizações: o RGPC e a ISO 37001, dirigido a dirigentes e trabalhadores do IPQ | 4 | 1 | 2 | 8 |

**Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas
Ano 2025**

| Identificação de riscos | | | | | | Avaliação (Índice de Risco) | | | | Medidas a implementar | | | | Medidas implementadas | | | | Avaliação da eficácia das medidas implementadas | | | |
|-------------------------|--|---|------------------------------|--|--|-----------------------------|---|---|---|--|------------|-------------|---------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Área | Atividades/Objetivos | Tipo/Fator de risco | Fonte/Causa do risco | Impacto/Consequência | Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco) | I | O | D | R | Ações de Melhoria | Prazo | Responsável | Indicador associado | 1.º trimestre | 2.º trimestre | 3.º trimestre | 4.º trimestre | I | O | D | R |
| CD/DAG | Arrecadar e gerir as receitas e autorizar as despesas. | Danos patrimoniais ao infringir intencionalmente normas de controlo ou regras económicas de uma gestão racional. | Administração danosa | Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção | <ul style="list-style-type: none"> - O IPQ mantém o Fiscal Único, mandato renovado através do Despacho n.º 644/2025, da "Finanças e Economia - Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças e Gabinete do Secretário de Estado da Economia", publicado na II Série do Diário da República, n.º 110, de 09 de junho de 2025, o qual remete à gestão relatórios trimestrais de acompanhamento, considerando que a execução orçamental apresentada pelo Conselho Diretivo reflete os fluxos financeiros ocorridos e contabilizados; - O IPQ dispõe também de um Técnico Oficial de Contas, que acompanha as contas no âmbito Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e respetiva prestação de contas; - O IPQ reporta, mensalmente, à DGO as contas de Execução Orçamental e à Unileo a informação contabilística, orçamental e económico-financeira, no Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas (S3CP), nos termos do SNC-AP. - Realização de auditorias internas e externas. - Relatórios do Fiscal Único e relatórios de execução orçamental da UFP. - Informação fornecida pelo Sistema de Informação ERP (Enterprise Resource Planning) SINGAP, que assegura a gestão integrada da Contabilidade, Assiduidade, Processamento de Vencimentos, Tesouraria, Faturação, Prestação de contas, Gestão de Aprisionamento, Gestão de ativos e Gestão de bens móveis. - O IPQ dispõe de sistemas eletrónicos para a gestão financeira que não permitem pagamentos sem os documentos obrigatórios. | 4 | 1 | 2 | 8 | Manter as medidas existentes e identificadas como controlo atual | 31/12/2025 | CD | Sim | Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual | Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual | Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual | Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual | 4 | 1 | 2 | 8 |
| DQ | <ul style="list-style-type: none"> - Apoiar o Conselho Diretivo na definição da Visão, Missão, Objetivos Estratégicos e as orientações para o QUAR e Plano de Atividades; - Apoiar o Conselho Diretivo na elaboração dos Plano e Relatório Anual de Atividades, em colaboração com os Dirigentes das UO. | Divulgação de informação que tenha sido confiada pelo cargo exercido, sem que tenha havido prévia autorização, com intenção de se obterem benefícios pessoais ou para terceiros, ou para causar prejuízo ao interesse público ou a terceiros. | Violação do dever de segredo | Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção | <ul style="list-style-type: none"> - Cumprimento do contrato em funções públicas assinado com o IPQ, que pressupõe a assunção do dever de sigilo profissional sobre informações de caráter confidencial às quais se tenha acesso. - Atas de decisões. - Legislação aplicável - A Política Anticorrupção e Código de Conduta do IPQ com princípios claros sobre ética e integridade. | 3 | 1 | 2 | 6 | Manter as medidas existentes e identificadas como controlo atual | 31/12/2025 | DQ | Não | Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual | Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual | Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual | Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual | 3 | 1 | 2 | 6 |

**Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas
Ano 2025**

| Identificação de riscos | | | | | | Avaliação (Índice de Risco) | | | | Medidas a implementar | | | | Medidas implementadas | | | | Avaliação da eficácia das medidas implementadas | | | |
|-------------------------|--|--|--------------------------|--|--|-----------------------------|---|---|---|--|------------|-------------|---------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Área | Atividades/Objetivos | Tipo/Fator de risco | Fonte/Causa do risco | Impacto/Consequência | Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco) | I | O | D | R | Ações de Melhoria | Prazo | Responsável | Indicador associado | 1.º trimestre | 2.º trimestre | 3.º trimestre | 4.º trimestre | I | O | D | R |
| AJ | Representação e patrocínio em processos judiciais. | Favorecimento de pessoas ou entidades. | Corrupção | Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção | Sujeição aos deveres deontológicos previstos no Estatuto da Ordem dos Advogados. | 4 | 1 | 2 | 8 | Manter as medidas existentes e identificadas como controlo atual | 31/12/2025 | AJ | Não | Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual | Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual | Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual | Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual | 4 | 1 | 2 | 8 |
| AJ | Instrução de processos de reclamação de créditos e cobrança coerciva de dívidas. | Favorecimento de pessoas ou entidades. | Corrupção | Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção | A partir de 15 de abril de 2023, de acordo com o Despacho n.º 11 do CD do IPQ, a faturação passou a ser centralizada no DAG pelo que as restantes unidades orgânicas deixaram de fazer faturação. Os pedidos de cobrança de dívida passaram a ser da responsabilidade do DAG ao AJ. - Lista de controlo de dívidas (LCD). - Lista de controlo de execução (LCE). - No Sistema de Gestão do IPQ existe um indicador com metas relativas à redução da dívida, o qual é objeto de monitorização mensal no BSC. O IPQ aplica as seguintes medidas de prevenção: - Facilita meios de pagamento (Referências multibanco, mas sobretudo transferências bancárias) - Fatura emitida no próprio dia da prestação do serviço, quando a aquisição é efetuada online - Gestão ativa da cobrança (Automatiza aviso antes do vencimento, lembrete e notificações de atraso) - Contacto direto com o cliente em atraso (identificação do motivo do atraso) proposta de soluções (ex. plano de pagamento) - Tentativa de aplicação de "penalizações" (suspensão de serviços até regularização, não aceitação de novos pedidos sem pagamentos anteriores) | 4 | 1 | 2 | 8 | Manter as medidas existentes e identificadas como controlo atual | 31/12/2025 | AJ | Sim | Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual | Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual | Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual | Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual | 4 | 1 | 2 | 8 |
| AJ | Elaboração de Pareceres e Informações. | Favorecimento de pessoas ou entidades. | Corrupção/abuso de poder | Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção | - Sujeição a aprovação do CD. - Atas do CD. - Lista de controlo de execução (LCE). | 4 | 1 | 2 | 8 | Manter as medidas existentes e identificadas como controlo atual | 31/12/2025 | AJ | Sim | Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual | Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual | Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual | Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual | 4 | 1 | 2 | 8 |
| AJ | Análise e parecer sobre projetos de diplomas. | Favorecimento de pessoas ou entidades. | Corrupção/abuso de poder | Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção | - Envolvimento de outras UO. - Lista de projetos de legislação (LCL) com registo de intervenção das UO. - Lista de controlo de execução (LCE). | 4 | 1 | 2 | 8 | Manter as medidas existentes e identificadas como controlo atual | 31/12/2025 | AJ | Sim | Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual | Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual | Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual | Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual | 4 | 1 | 2 | 8 |

**Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas
Ano 2025**

| Identificação de riscos | | | | | | Avaliação (Índice de Risco) | | | | Medidas a implementar | | | | Medidas implementadas | | | | Avaliação da eficácia das medidas implementadas | | | |
|-------------------------|--|---|----------------------|--|--|-----------------------------|---|---|---|---|------------|-------------|--|---|---|--------------------------|-----------------|---|---|---|---|
| Área | Atividades/Objetivos | Tipo/Fator de risco | Fonte/Causa do risco | Impacto/Consequência | Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco) | I | O | D | R | Ações de Melhoria | Prazo | Responsável | Indicador associado | 1.º trimestre | 2.º trimestre | 3.º trimestre | 4.º trimestre | I | O | D | R |
| UPCQ | Assegurar o funcionamento e os mecanismos relativos ao canal de denúncias. | Ocultação de informação. Eliminação de registos relativos a denúncias | Abuso de poder | Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção | <ul style="list-style-type: none"> - A plataforma informática onde funciona o canal de denúncia interna e o canal de denúncia externa é gerida e controlada por 2 pessoas designadas pelo CD. - Encontra-se ativado um sistema de alerta que envia um email a cada um dos elementos, sempre que for registada uma denúncia. - Cumprimento dos prazos e ações previstas na legislação quanto ao seguimento a dar às denúncias entradas. - O funcionamento dos canais de denúncia encontra-se no âmbito do SGQ existindo para o efeito duas instruções de trabalho. Esta informação encontra-se disponível no website do IPQ - Digitalização e automatização dos processos - Implementação de firewalls e sistemas de deteção de intrusões. - Realização de auditorias de segurança periódicas. - Backup regular dos dados críticos. - Monitorização de atividades suspeitas - Implementação de medidas de segurança - Adoção de boas práticas na área - O IPQ dispõe de Política Anticorrupção e Código de Conduta com princípios claros sobre ética e integridade. | 3 | 1 | 1 | 3 | Manter as medidas existentes e identificadas no controlo atual. | 31/12/2025 | Sim | Deram entrada 4 denúncias pelo canal de denúncia externa | Deu entrada uma denúncia pelo canal de denúncia externa | Deu entrada uma denúncia pelo canal de denúncia externa | Sem registo de denúncias | Sem ocorrências | 3 | 1 | 1 | 3 |

**Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas
Ano 2025**

| Identificação de riscos | | | | | | Avaliação (Índice de Risco) | | | | Medidas a implementar | | | | Medidas implementadas | | | | Avaliação da eficácia das medidas implementadas | | | |
|-------------------------|--|--|----------------------|--|--|-----------------------------|---|---|---|--|------------|-------------------------------|---------------------|----------------------------|----------------------|-----------------|--|---|---|---|---|
| Área | Atividades/Objetivos | Tipo/Fator de risco | Fonte/Causa do risco | Impacto/Consequência | Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco) | I | O | D | R | Ações de Melhoria | Prazo | Responsável | Indicador associado | 1.º trimestre | 2.º trimestre | 3.º trimestre | 4.º trimestre | I | O | D | R |
| UPCQ | Assegurar as funções de apoio e articulação com o encarregado de proteção de dados (EPD) | Ocultação de informação. Eliminação de registos relativos reclamações no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) | Abuso de poder | Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção | Existência de uma Equipa de Apoio ao Encarregado de Proteção de Dados, criada pela Deliberação n.º 01/2022 do Conselho Diretivo do IPQ. Em março de 2025, na Deliberação n.º2/2025, foi nomeado como Encarregado da Proteção de Dados (EPD) do IPQ, a licenciada em Direito Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro, Técnica Superior do mapa de pessoal deste Instituto. Existência do endereço rgpd@ipq.pt através do qual são recebidos registos no âmbito do RGPD ficando os mesmos arquivados no Outlook de cada um elementos da equipa de apoio. Informação sobre o EPD e RGPD disponível no website do IPQ integrando, nomeadamente, a Política de Privacidade e Segurança na Proteção de Dados Pessoais, do IPQ. O registo das atividades de tratamento de dados pessoais pelas Unidades Orgânicas (UO) do IPQ, é reunido em ficheiro próprio, em formato eletrónico, fornecido pela, Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), dando cumprimento ao artigo 30º do RGPD. | 3 | 1 | 1 | 3 | Manter as medidas existentes e identificadas no controlo atual. Integrar o RGPD no sistema de gestão para que se possa desenvolver um modelo de autoavaliação da conformidade legal que tenha em conta o contexto organizacional – riscos e oportunidades; a responsabilidade da gestão de topo; o planeamento das obrigações; a implementação de processos internos; a verificação do estado da conformidade; e as melhorias a introduzir. Isto irá possibilitar o permanente acompanhamento das obrigações legais e realizar auditorias internas de forma periódica para assegurar o cumprimento dos requisitos. Atualizar os registos de todas as atividades das UO que envolvam o tratamento de dados pessoais. | 31/12/2025 | CD EPD Equipa de apoio ao EPD | Sim | Registou-se uma ocorrência | RGPD integrado no SG | sem ocorrências | Sessão de esclarecimento, para o correto preenchimento do ficheiro de registos de atividades de dados pessoais, dirigida aos responsáveis nomeados de cada UO. | 3 | 1 | 1 | 3 |

**Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas
Ano 2025**

| Identificação de riscos | | | | | | Avaliação (Índice de Risco) | | | | Medidas a implementar | | | | Medidas implementadas | | | | Avaliação da eficácia das medidas implementadas | | | |
|-------------------------|---|---|---|---|---|-----------------------------|---|---|----|--|------------|--------------|---------------------|---|---|---|--|---|---|---|----|
| Área | Atividades/Objetivos | Tipo/Fator de risco | Fonte/Causa do risco | Impacto/Consequência | Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco) | I | O | D | R | Ações de Melhoria | Prazo | Responsável | Indicador associado | 1.º trimestre | 2.º trimestre | 3.º trimestre | 4.º trimestre | I | O | D | R |
| DMET | Calibrações, Verificações, Certificação de materiais de referência (MRC) e Ensaios | Incapacidade de realização do trabalho. Eventual divulgação indevida de informação Perda de Imparcialidade e isenção Relações com outras entidades. / Pressões indevidas dos clientes. / Familiaridades. | Equipamento avariado obsoleto, envelhecido, falha de MR e consumíveis. Saída de RH (Tec Sup de Laboratório) do laboratório. Violação do dever de sigilo e confidencialidade Pressão externa e interna / Familiaridade Imparcialidade | Incapacidade da realização das atribuições do IPQ. Interrupção prolongada Perda de clientes Falta de objetividade dos trabalhos. Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção / Incapacidade da realização das atribuições do IPQ. / Falta de objetividade dos trabalhos. | Realização de auditorias, internas e externas, onde são avaliadas as capacidades de assegurar as atividades no âmbito das CMC nacionais. O cadastro de padrões de referência encontra-se registado e atualizado na plataforma eletrónica INPORQUAL, sendo acompanhado periodicamente o Plano de Calibração IPQ-LNM (interna e externa), bem como o Plano de investimentos do Laboratório. - Realização de auditorias onde são revistos todos os processos de ensaio de controlo metrológico e de produção e certificação de materiais de referência, utilizados no controlo metrológico legal efetuado pelo IPQ. De acordo com os requisitos do referencial normativo ISO/IEC 17025, o dever de confidencialidade está assegurado para todos os colaboradores, incluindo os estagiários. CRM/PET Monitorização através do CRM dos: - Registo do TNC. - Constatações de AI. - PET/CRM. - Reclamações. As decisões têm como base os resultados obtidos nas medições. - O IPQ dispõe de Política Anticorrupção e Código de Conduta com princípios claros sobre ética e integridade. | 4 | 3 | 3 | 36 | Por Responsável de Domínio, identificar os equipamentos essenciais às atividades, -com principal enfoque nos padrões nacionais das realizações das unidades SI. Monitorização dos padrões incluídos no plano de calibrações (identificar oscilações). Abertura de processos concursal de RH sempre que necessário Monitorização de TNC, reclamações e constatações das AI (associadas aos serviços de Calibrações, Verificações, Certificação de materiais de referência (MRC) e Ensaios). Frequência dos elementos do DMET na formação "Sistema de Gestão Anticorrupção", tendo em vista a implementação do referencial NP ISO 37001. | 31/12/2025 | Direção DMET | Sim | Preparação da lista de Padrões das unidades de medida legais no IPQ-LNM. Informação solicitada à ARH, sobre concursos para RH ao LNM. Ata da RGGQ-LNM de 15 de abril. | Criação do registo: Padrões das unidades de medida no IPQ-LNM_reference written standards.xls., como suporte à monitorização das CMC O n.º de IM-padrão LNM mantém-se =301 IM 88 constatações em curso. de 2025: 19, com 9 em curso 6 Constatações TNC, 5 concluídas. 8 Não conformidades, 2 concluídas. Frequência na formação "Norma ISO 37001 - Sistema de Gestão Anticorrupção" Frequência da formação "Controlar e prevenir a corrupção nas organizações: o RGPC e a ISO 37001 | Atualização do registo Padrões das unidades de medida no IPQ-LNM_reference written standards.xls., como suporte à monitorização das CMC. n.º de IN-padrão do LNM=317 Aviso (extrato) n.º 15113/2025/2 - de 18 de junho Procedimento concursal para 1 Técnico/a Superior - Na área da eletricidade. De 2025: 56 constatações, 25 em curso. 3 reclamações 12 TNC 100 constatações em curso | Registo "Padrões das unidades de medida no IPQ-LNM_reference written standards.xlsx" atualizado pelos RD, dos 19 domínios com CMC, 11 listaram os seus padrões de medição nacionais. n.º de IM-padrão do LNM=319 (aumento de 18 padrões em 2025). Sem informação relativa a abertura de procedimentos concursais no 4.º trimestre. | 4 | 4 | 2 | 32 |
| DMET | Participar na elaboração e revisão de regulamentação metrológica europeia e internacional e elaborar legislação nacional de controlo metrológico. | Eventual divulgação indevida de informação / Não participação nas reuniões | Violação do dever de segredo profissional / Falta de aprovação superior da missão / Constrangimentos financeiros do IPQ | Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção / Perda de capacidade de influência e de negociação de Portugal/ Perda de informação relevante com impacto nacional | - Solicitação de parecer ao AJ, antes da submissão a apreciação superior, da "nova" regulamentação metrológica. O princípio da segregação de funções de acordo com as respetivas responsabilidades hierárquicas e departamentais e a solicitação de pareceres à AJ, antes da submissão de regulamentação metrológica são aspetos que contribuem para o impedimento e a prática de atos que configurem situações de corrupção. - Preparação e submissão atempadas da proposta de missão para aprovação. - Planeamento das missões previstas aquando de preparação de orçamento anual. | 4 | 3 | 1 | 12 | Manter o controlo atualmente existente | 31/12/2024 | Direção DMET | Não | Participação em reuniões da Welmec e OIML | Participação em reuniões da Welmec e OIML | Participação em reuniões da Welmec e OIML | Participação em reuniões da Welmec e OIML | 3 | 3 | 1 | 9 |

**Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas
Ano 2025**

| Identificação de riscos | | | | | | Avaliação (Índice de Risco) | | | | Medidas a implementar | | | | Medidas implementadas | | | | Avaliação da eficácia das medidas implementadas | | | |
|-------------------------|---|---|--|--|--|-----------------------------|---|---|----|--|------------|--------------|---------------------|--|---|--|--|---|---|---|----|
| Área | Atividades/Objetivos | Tipo/Fator de risco | Fonte/Causa do risco | Impacto/Consequência | Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco) | I | O | D | R | Ações de Melhoria | Prazo | Responsável | Indicador associado | 1.º trimestre | 2.º trimestre | 3.º trimestre | 4.º trimestre | I | O | D | R |
| DMET | Aprovar modelos de medição submetidos ao controlo regulamentar. | - Eventual abuso de influência junto das entidades. - Concessão de vantagens para terceiros sem cumprimento dos requisitos legalmente exigidos. | Corrupção/ Abuso de poder / Problemas relacionados com as interfaces de comunicação com o cliente. | Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção. Insatisfação do cliente/serviço / trabalhador. Perda de eficiência na análise dos processos. | - Exigência adequada de fundamentação da proposta de qualificação e/ou renovação e plano de auditorias de controlo. - Realização de auditorias onde são revistos todos os processos de ensaio de controlo metrológico e de produção e certificação de materiais de referência, utilizados no controlo metrológico legal efetuado pelo IPQ. - O cadastro de Instrumentos de Medição e de Entidades Qualificadas encontra-se registado e atualizado na plataforma eletrónica CRM. - Monitorização do grau de execução dos pedidos de Aprovação de Modelo - O IPQ dispõe de Política Anticorrupção e Código de Conduta com princípios claros sobre ética e integridade. | 4 | 3 | 2 | 24 | Facultar ao cliente IPQ, por meios alternativos, os requisitos aplicáveis à aprovação de modelos de IM. Frequência dos elementos do DMET na formação "Sistema de Gestão Anticorrupção", tendo em vista a implementação do referencial NP ISO 37001. | Trimestral | Direção DMET | Sim | Monitorização do número de aprovações de modelo concluídas. | Monitorização através dos indicadores e otimização dos recursos técnicos afetos aos domínios técnicos considerados. Frequência na formação "Norma ISO 37001 - Sistema de Gestão Anticorrupção" | Monitorização através dos indicadores e otimização dos recursos técnicos afetos aos domínios técnicos considerados. | Monitorização através dos indicadores e otimização dos recursos técnicos afetos aos domínios técnicos considerados. | 3 | 2 | 1 | 6 |
| DMET | Qualificar e designar entidades para exercerem a atividade de controlo metrológico. Realização de auditorias às entidades qualificadas | - Eventual abuso de influência junto das entidades. - Concessão de vantagens para terceiros sem cumprimento dos requisitos exigidos no âmbito do Controlo metrológico legal. | Corrupção/ Abuso de poder | Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção | - Realização de auditorias e ações de acompanhamento a todas as Entidades Qualificadas. Segregação de funções de acordo com as respetivas responsabilidades hierárquicas e departamentais - Emissão de Despachos de qualificação pelo Presidente do IPQ, publicados em Diário da República, contendo os requisitos para qualificação de entidades - Relatórios de auditoria registados na plataforma eletrónica INPORQUAL. - O IPQ dispõe de Política Anticorrupção e Código de Conduta com princípios claros sobre ética e integridade. | 4 | 3 | 2 | 24 | Avaliação e acompanhamento do desempenho e cumprimento das práticas e atividades das entidades qualificadas para o exercício delegado de controlo metrológico legal em nome do IPQ. Frequência dos elementos do DMET na formação "Sistema de Gestão Anticorrupção", tendo em vista a implementação do referencial NP ISO 37001. | Trimestral | Direção DMET | Sim | Monitorização com evidência do cumprimento das métricas estabelecidas face ao universo de IM conhecido e reporte de atividade realizado. | Monitorização com evidência do cumprimento das métricas estabelecidas face ao universo de IM conhecido e reporte de atividade realizado. | Monitorização com evidência do cumprimento das métricas estabelecidas face ao universo de IM conhecido e reporte de atividade realizado. | Monitorização com evidência do cumprimento das métricas estabelecidas face ao universo de IM conhecido e reporte de atividade realizado. | 4 | 3 | 1 | 12 |

**Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas
Ano 2025**

| Identificação de riscos | | | | | | Avaliação (Índice de Risco) | | | | Medidas a implementar | | | | Medidas implementadas | | | | Avaliação da eficácia das medidas implementadas | | | | |
|-------------------------|--|--|---|--|---|-----------------------------|---|---|---|---|------------|----------------|---------------------|-----------------------|---|---|--------------------|---|---|---|---|---|
| Área | Atividades/Objetivos | Tipo/Fator de risco | Fonte/Causa do risco | Impacto/Consequência | Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco) | I | O | D | R | Ações de Melhoria | Prazo | Responsável | Indicador associado | 1.º trimestre | 2.º trimestre | 3.º trimestre | 4.º trimestre | I | O | D | R | |
| DMET | Gerir o Museu de Metrologia, zelando pela conservação do espólio da responsabilidade do IPQ, e promovendo a recolha de outro espólio metrológico de interesse histórico. | Apropriação ilegítima de bens públicos. | Peculato | Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção | Existência de uma base de dados do inventário do Museu. As instalações afetas ao Responsável do Museu (gabinete, oficina e depósitos) passaram para junto da Exposição, pelo que este passou a trabalhar regularmente mais perto do material exposto. - O IPQ dispõe de Política Anticorrupção e Código de Conduta com princípios claros sobre ética e integridade. | 3 | 1 | 2 | 6 | Verificar o n.º de peças existente há data tendo por base o respetivo inventário, considerando uma amostragem. Frequência dos elementos do DMET na formação "Sistema de Gestão Anticorrupção", tendo em vista a implementação do referencial NP ISO 37001. O controlo atualmente existente tem-se revelado eficaz pelo que se mantém. | 31/12/2025 | Direção DMET | Sim | Monitorização - ok | Monitorização - ok Frequência dos elementos do DMET na formação "Sistema de Gestão Anticorrupção", tendo em vista a implementação do referencial NP ISO 37001. | Monitorização - ok | Monitorização - ok | 3 | 1 | 2 | 6 | |
| DAESPQ | Assegurar o cumprimento dos procedimentos das diretivas comunitárias no que diz respeito à notificação e qualificação, mantendo a Comissão Europeia e os Estados-Membros permanentemente informados dos organismos notificados no âmbito de cada diretiva. | Falta de rigor, isenção e objetividade na realização da atividade. | Tráfico de influência/ Violação do dever de segredo | Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção | - As entidades que pretendem ser notificadas têm de ser acreditadas de acordo com o estabelecido no artigo 2º, do Decreto-Lei n.º 23/2011, de 11 de fevereiro. A acreditação prévia pelo Instituto Português de Acreditação, enquanto Organismo Nacional de Acreditação, que é qualificante, imparcial, independente e reconhecida ao nível da UE, constitui-se como o mecanismo de suporte reconhecido, indispensável à notificação de organismos à Comissão Europeia, para intervir no âmbito de diretivas comunitárias; - Os procedimentos para a notificação de organismos são do domínio público (Formulários de candidatura e documentação anexa exigida); - Os processos de notificação são sempre sujeitos a revisão pela Direção do DAESPQ; - A informação de suporte encontra-se disponível no Website do IPQ. | 4 | 2 | 1 | 8 | Frequência dos elementos da GQ, dos auditores internos e de outros intervenientes no SGQ na formação "Sistema de Gestão Anticorrupção", tendo em vista a implementação do referencial NP ISO 37001. | 31/12/2025 | Direção DAESPQ | Sim | Sem ocorrências 1T | Frequência na formação "Norma ISO 37001 - Sistema de Gestão Anticorrupção" (IV, 05/06/2025). Frequência da formação "Controlar e prevenir a corrupção nas organizações: o RGPC e a ISO 37001" (IO, 02/12/2025). | O projeto de Regulamento relativo à segurança de brinquedos que irá revogar a Diretiva 2009/48/CE já prevê a acreditação prévia como obrigatória à notificação. | Sem ocorrências 4T | Sem ocorrências 4T | 4 | 1 | 2 | 8 |

**Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas
Ano 2025**

| Identificação de riscos | | | | | | Avaliação (Índice de Risco) | | | | Medidas a implementar | | | | Medidas implementadas | | | | Avaliação da eficácia das medidas implementadas | | | |
|-------------------------|---|---|-----------------------|--|--|-----------------------------|---|---|---|---|------------|----------------|---------------------|--|---|---|---|---|---|---|---|
| Área | Atividades/Objetivos | Tipo/Fator de risco | Fonte/Causa do risco | Impacto/Consequência | Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco) | I | O | D | R | Ações de Melhoria | Prazo | Responsável | Indicador associado | 1.º trimestre | 2.º trimestre | 3.º trimestre | 4.º trimestre | I | O | D | R |
| DAESPQ | Conceber ações de formação no domínio da qualidade e dos conceitos que lhe estão associados. Desenvolver as ações necessárias à sua realização. | Atribuição de privilégios não autorizados superiormente, aos formandos. | Tráfego de influência | Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção | - Cumprimento do Procedimento Operacional controlado no âmbito do SGQ certificado (Planos de formação; Fichas de inscrição; Dossier técnico-pedagógico validado); - Elaboração de relatórios de avaliação aprovados pelas Direção das UO pelo CD, quando aplicável. | 2 | 2 | 1 | 4 | Frequência dos elementos da QG, dos auditores internos e de outros intervenientes no SGQ na formação "Sistema de Gestão Anticorrupção", tendo em vista a implementação do referencial NP ISO 37001. | 31/12/2025 | Direção DAESPQ | Sim | Realizaram-se todas as ações de formação previstas, tendo sido cumpridos os procedimentos. Frequência na formação "Norma ISO 37001 - Sistema de Gestão Anticorrupção" (IV, 05/06/2025). Frequência da formação "Controlar e prevenir a corrupção nas organizações: o RGPC e a ISO 37001" (IO, 02/12/2025). | Realizaram-se ações de formação tendo sido cumpridos os procedimentos | Realizaram-se ações de formação tendo sido cumpridos os procedimentos | Realizaram-se ações de formação tendo sido cumpridos os procedimentos | 2 | 2 | 1 | 4 |

**Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas
Ano 2025**

| Identificação de riscos | | | | | | Avaliação (Índice de Risco) | | | | Medidas a implementar | | | | Medidas implementadas | | | | Avaliação da eficácia das medidas implementadas | | | |
|-------------------------|--|---|---------------------------------------|--|---|-----------------------------|---|---|---|--|------------|----------------|---------------------|--|---|---|---|---|---|---|---|
| Área | Atividades/Objetivos | Tipo/Fator de risco | Fonte/Causa do risco | Impacto/Consequência | Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco) | I | O | D | R | Ações de Melhoria | Prazo | Responsável | Indicador associado | 1.º trimestre | 2.º trimestre | 3.º trimestre | 4.º trimestre | I | O | D | R |
| DAESPQ | Exercer competências em matéria de licenciamento de cisternas e de equipamentos sob pressão. | - Ausência de rigor, isenção e objetividade na realização do licenciamento; - Transmissão ou uso indevido de informação confidencial; - Ausência de mecanismos que obriguem à rotatividade dos elementos que integram as equipas de inspeção. | Corrupção/oferta indevida de vantagem | Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção | O rigor/isenção/objetividade da atividade de licenciamento são, agora, suportados na atuação dos Organismos de Inspeção - entidades independentes com competência acreditada pelo IPAC para este âmbito e respetiva qualificação pelo IPQ. Não obstante, o IPQ irá manter o seu papel regulatório, sendo que os controlos referentes à Falha Técnica/de Harmonização anteriormente referidos, permitem controlar também estes riscos: 1. Estreita articulação com os OI, promovendo reuniões frequente para debater temas e reunir consenso sobre temas fraturantes, generalização da plataforma moodle como sistema de interação preferencial entre os OIs e o IPQ, proporcionando uma plataforma para troca de documentos, comentários aos mesmos e debate público; 2. Análise por amostragem de processos dos Organismos de Inspeção por técnicos superiores afetos ao licenciamento; 3. Acompanhamento não só das auditorias IPAC aos OI mas também de inspeções dos OI às instalações. | 3 | 1 | 2 | 6 | Frequência dos elementos da QG, dos auditories internos e de outros intervenientes no SGQ na formação "Sistema de Gestão Anticorrupção", tendo em vista a implementação do referencial NP ISO 37001. | 31/12/2025 | Direção DAESPQ | Sim | 1. Realização de reunião OI - IPQ a 19 de março e reunião do grupo de trabalho sobre o tema "Reavaliação da conformidade"; 2. Disponibilizada listagem para registo de processos auditados por amostragem em sharepoint (link constante das observações); 3. Acompanhamento das auditorias IPAC aos OI APPLUS (21/03/2025) e Gasmed (31/03/2025). Não foi operacionalizado o qualquer acompanhamento de inspeção devido à falta de input dos OI relativamente às mesmas. | Mantidas atividades de simplificação previstas, conforme registo na pasta constante em Observações. Frequência na formação "Norma ISO 37001 - Sistema de Gestão Anticorrupção" (IV, 05/06/2025). Frequência da formação "Controlar e prevenir a corrupção nas organizações: o RGPC e a ISO 37001" (IO, 02/12/2025). | Mantidas atividades de simplificação previstas. | Mantidas atividades de simplificação previstas. | 3 | 1 | 2 | 6 |
| DAG | Recrutamento | Concessão de vantagens em procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal. | Tráfico de influência | Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção. | - Despachos de nomeação de Júri; - Decisões tomadas pelo CD e Dirigentes e registadas em documento próprio; - Cumprimento dos procedimentos em vigor e preenchimento dos registos obrigatórios; - Publicitação dos procedimentos de recrutamento e seleção em Diário da República e Bolsa de Emprego Público, conforme aplicável; - Divulgação no Website do IPQ dos procedimentos em curso e assegurar sua permanente atualização; - Legislação aplicável; - Regulamento Interno do IPQ; - Política da Qualidade do IPQ - Incorporação dos princípios da igualdade de género, de oportunidades e não discriminação nos processos de recrutamento e seleção; - Relatórios de auditorias internas e externas. | 3 | 1 | 2 | 6 | As atuais medidas de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantém. | 31/12/2025 | ARH | Não | Em controlo permanente | Em controlo permanente | Em controlo permanente | Em controlo permanente | 3 | 1 | 2 | 6 |

**Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas
Ano 2025**

| Identificação de riscos | | | | | | Avaliação (Índice de Risco) | | | | Medidas a implementar | | | | Medidas implementadas | | | | Avaliação da eficácia das medidas implementadas | | | |
|-------------------------|--|--|---|---|--|-----------------------------|---|---|----|--|------------|-------------|---------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|---|---|---|----|
| Área | Atividades/Objetivos | Tipo/Fator de risco | Fonte/Causa do risco | Impacto/Consequência | Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco) | I | O | D | R | Ações de Melhoria | Prazo | Responsável | Indicador associado | 1.º trimestre | 2.º trimestre | 3.º trimestre | 4.º trimestre | I | O | D | R |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DAG | Assegurar a gestão dos recursos humanos | Acumulação de funções públicas e privadas. | Conflito de interesses | Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção. | - Cumprimento da legislação aplicável; - Manutenção do controlo das situações de acumulação de funções. - Cumprimento do Regulamento Interno do IPQ; - Realização de auditorias internas e externas e respetivos relatórios. | 3 | 2 | 2 | 12 | As atuais medidas de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm. | 31/12/2024 | ARH | Não | Em controlo permanente | Em controlo permanente | Em controlo permanente | Em controlo permanente | 3 | 2 | 2 | 12 |
| DAG | Assegurar a gestão do aprovisionamento (Procedimentos de aquisições necessárias ao normal funcionamento dos serviços, designadamente, por ajuste direto; Elaboração dos cadernos de encargos para aquisições e obras). | Concessão/obtenção de contratos e/ou ganhos económicos a entidades externas e/ou particulares. | Corrupção ativa e passiva/ Conflito de interesses | Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção. | - Aquisição de bens e serviços através da Central de Compras do Estado, cujo objetivo é reduzir custos, aumentar eficiência, garantir transparência e confiança pública. - Elaboração do caderno de encargos e avaliação de propostas nos termos do Código dos Contratos Públicos, com especificações e avaliações completas, rigorosas e objetivas; - Auditorias internas e externas; - A proposta de decisão de adjudicação, em procedimentos com valor superior a 5 000,00€ é efetuada por um grupo de trabalho designado para o efeito; - Relatórios de análise das propostas; - Contratos; - Os documentos exigidos pelo Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro); - Regulamento de Inventário e Cadastro. - O código de conduta do IPQ já aborda ética e integridade para funcionários. | 4 | 1 | 2 | 8 | As atuais medidas de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm. Promover ações de formação sobre Contratação Pública e Consultas Prévias | 31/12/2024 | ALOG | Não | Em controlo permanente | Em controlo permanente | Em controlo permanente | Em controlo permanente | 4 | 1 | 2 | 8 |

**Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas
Ano 2025**

| Identificação de riscos | | | | | | Avaliação (Índice de Risco) | | | | Medidas a implementar | | | | Medidas implementadas | | | | Avaliação da eficácia das medidas implementadas | | | |
|-------------------------|--|---|--|---|---|-----------------------------|---|---|----|---|------------|-------------|---------------------|-----------------------|---------------|---------------|--|---|---|---|----|
| Área | Atividades/Objetivos | Tipo/Fator de risco | Fonte/Causa do risco | Impacto/Consequência | Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco) | I | O | D | R | Ações de Melhoria | Prazo | Responsável | Indicador associado | 1.º trimestre | 2.º trimestre | 3.º trimestre | 4.º trimestre | I | O | D | R |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DAG | Assegurar a gestão e conservação do património e das instalações mantendo atualizado o inventário. | - Falta de inventariação; - Apropriação ilegítima de bens do IPQ; - Utilização indevida das viaturas do IPQ e dos equipamentos. | Apropriação ilegítima de bens públicos | Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção. | Existência de: - Regulamento de uso de viaturas afetas ao IPQ; - Regulamento de Inventário e Cadastro; - Procedimentos em vigor; - Registos das requisições de viaturas e equipamentos informáticos com as respetivas autorizações e mecanismos de controlo; - Relatórios de auditorias internas e externas. | 3 | 3 | 3 | 27 | - Concluir a revisão do Regulamento de Inventário e Cadastro - Proceder à atualização contínua do inventário - Instalar sistema de controlo de acessos aos edifícios do IPQ | 31/12/2024 | Direção DAG | Não | Pendente | Pendente | Pendente | Sistema de controlo de acessos aos edifícios do IPQ em fase de implementação | 3 | 3 | 3 | 27 |